



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

039

LEI Nº 1197, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 07 de novembro de 2017, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
025	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	5.000,00
	110.000-Geral		
030	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	18.000,00
	510.00-Assistência Social		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
118	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
	310.000-Saúde Geral		
120	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
143	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	53.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
145	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
149	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	32.000,00
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
159	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$	14.500,00
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
174	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	210.000-Educação Infantil		
177	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$	25.000,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen. 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

040

210.000-Educação Infantil

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

256 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

110.000-Geral

TOTALR\$ 401.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL

144 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 53.000,00

262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

190 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 30.000,00

261.000-Educação-FUNDEB Outros-60%

12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

191 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 52.000,00

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

234 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

100.078-Recapamento-Ministério das Cidades

15.451.0150.1111.0000- IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL

236 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

100.104-Pavimentação e Recapamento-Secretaria de Planejamento

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

238 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 80.000,00

110.000-Geral

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLUOSO

298 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 36.500,00

100.125-Projeto - FID

TOTALR\$ 401.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO